



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 21/23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa Com Deficiência”, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de março.

Projeto de Lei Ordinaria nº 43/22, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 14 de fevereiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Formosa, a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência”, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de março.

§ 1º - A semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário de eventos das instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Formosa;

§ 2º - Na realização das ações mencionadas neste artigo, poderão ser envolvidas a rede pública de ensino e de educação, as instituições de defesa e proteção dos direitos da Pessoa com Deficiência e as entidades do terceiro setor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 23 de fevereiro de 2023.

Γ

Presidente

Γ

1ª Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 21/23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria